SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 19 de Novembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XV | Nº 3454

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.555

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.555/24, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Altera Nomenclatura de Cargo e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - O servidor **CLEIBER BORGES DE LIMA JÚNIOR**, que exerce o Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar I, da Câmara Municipal de Quirinópolis, constante no anexo II, III e IV, da Lei nº 3.431 de 24 de Março de 2022, terá o nome do Cargo alterado para Chefe de Gabinete, CAP-1, conforme Lei nº 3.619, de 13 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de novembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:5B11401B

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.556

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.556/24, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Altera Nomenclatura de Cargo e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - A servidora **DIELEN TAUANY PAIXÃO DE FREITAS**, que exerce o Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar I, da Câmara Municipal de Quirinópolis, constante no anexo II, III e IV, da Lei nº 3.431 de 24 de Março de 2022, terá o nome do Cargo alterado para Chefe de Gabinete, CAP-1, conforme Lei nº 3.619, de 13 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de novembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:6D3F43A1

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.557

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.557/24, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Altera Nomenclatura de Cargo e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - A servidora **JHESSYCA TWANY FERREIRA MARTINS**, que exerce o Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar I, da Câmara Municipal de Quirinópolis, constante no anexo II, III e IV, da Lei nº 3.431 de 24 de Março de 2022, terá o nome do Cargo alterado para Chefe de Gabinete, CAP-1, conforme Lei nº 3.619, de 13 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de novembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:6CC93E48

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.558

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.558/24, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Altera Nomenclatura de Cargo e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - A servidora **MARIA AURISTELA LOURENÇO MAIA**, que exerce o Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar I, da Câmara Municipal de Quirinópolis, constante no anexo II, III e IV, da Lei nº 3.431 de 24 de Março de 2022, terá o nome do Cargo alterado para Chefe de Gabinete, CAP-1, conforme Lei nº 3.619, de 13 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de novembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:74E39960

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.559

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.559/24, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Altera Nomenclatura de Cargo e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - A servidora **POLIENE DA SILVA NASCIMENTO**, que exerce o Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar I, da Câmara Municipal de Quirinópolis, constante no anexo II, III e IV, da Lei nº 3.431 de 24 de Março de 2022, terá o nome do Cargo alterado para Chefe de Gabinete, CAP-1, conforme Lei nº 3.619, de 13 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de novembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:3D569169

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.560

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.560/24, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Altera Nomenclatura de Cargo e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - O servidor **FERNANDO JACOB MASSON**, que exerce o Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar I, da Câmara Municipal de Quirinópolis, constante no anexo II, III e IV, da Lei nº 3.431 de 24 de Março de 2022, terá o nome do Cargo alterado para Chefe de Gabinete, CAP-1, conforme Lei nº 3.619, de 13 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de novembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:030195C1

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.561

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.561/24, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Altera Nomenclatura de Cargo e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - O servidor **HUMBERTO TIAGO NOGUEIRA**, que exerce o Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar I, da Câmara Municipal de Quirinópolis, constante no anexo II, III e IV, da Lei nº 3.431 de 24 de Março de 2022, terá o nome do Cargo alterado para Chefe de Gabinete, CAP-1, conforme Lei nº 3.619, de 13 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de novembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:088FB3CF

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.562

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.562/24, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Altera Nomenclatura de Cargo e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - O servidor **IURY TAVARES MARTINS**, que exerce o Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar I, da Câmara Municipal de Quirinópolis, constante no anexo II, III e IV, da Lei nº 3.431 de 24 de Março de 2022, terá o nome do Cargo alterado para Chefe de Gabinete, CAP-1, conforme Lei nº 3.619, de 13 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de novembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:7910EB11

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.563

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.563/24, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Altera Nomenclatura de Cargo e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - O servidor **MARCOS SANDER FAGUNDES**, que exerce o Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar I, da Câmara Municipal de Quirinópolis, constante no anexo II, III e IV, da Lei nº 3.431 de 24 de Março de 2022, terá o nome do Cargo alterado para Chefe de Gabinete, CAP-1, conforme Lei nº 3.619, de 13 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de novembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:FCB427C3

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.564

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.564/24, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Altera Nomenclatura de Cargo e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - O servidor **PEDRO PINTO DE ALMEIDA JUNIOR**, que exerce o Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar I, da Câmara Municipal de Quirinópolis, constante no anexo II, III e IV, da Lei nº 3.431 de 24 de Março de 2022, terá o nome do Cargo alterado para Chefe de Gabinete, CAP-1, conforme Lei nº 3.619, de 13 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de novembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:ED6A8583

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.565

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.565/24, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Altera Nomenclatura de Cargo e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - O servidor **REGINALDO AILTON DE SOUZA QUEIROZ JESUS**, que exerce o Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar I, da Câmara Municipal de Quirinópolis, constante no anexo II, III e IV, da Lei nº 3.431 de 24 de Março de 2022, terá o nome do Cargo alterado para Chefe de Gabinete, CAP-1, conforme Lei nº 3.619, de 13 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de novembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:B445093C

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.566

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.566/24, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Altera Nomenclatura de Cargo e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - O servidor **WANDERLEY GONCALVES**, que exerce o Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar I, da Câmara Municipal de Quirinópolis, constante no anexo II, III e IV, da Lei nº 3.431 de 24

de Março de 2022, terá o nome do Cargo alterado para Chefe de Gabinete, CAP-1, conforme Lei nº 3.619, de 13 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de novembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:5D1CF93B

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.567

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.567/24, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Altera Nomenclatura de Cargo e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - O servidor **ALVARO ALVES RIBEIRO**, que exerce o Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar II, da Câmara Municipal de Quirinópolis, constante no anexo II, III e IV, da Lei nº 3.431 de 24 de Março de 2022, terá o nome do Cargo alterado para Assessor Parlamentar, CAP-2, conforme Lei nº 3.619, de 13 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de novembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:AB6F21D4

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.568

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.568/24, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Altera Nomenclatura de Cargo e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - O servidor **CONRADO COSTA CARDOSO**, que exerce o Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar II, da Câmara Municipal de Quirinópolis, constante no anexo II, III e IV, da Lei nº 3.431 de 24 de Março de 2022, terá o nome do Cargo alterado para Assessor Parlamentar, CAP-2, conforme Lei nº 3.619, de 13 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de novembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:962D5D82

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.569

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.569/24, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Altera Nomenclatura de Cargo e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - O servidor **DANIEL DE SOUZA MACHADO NETO**, que exerce o Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar II, da Câmara Municipal de Quirinópolis, constante no anexo II, III e IV, da Lei nº 3.431 de 24 de Março de 2022, terá o nome do Cargo alterado para Assessor Parlamentar, CAP-2, conforme Lei nº 3.619, de 13 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de novembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:BC88A64B

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.570

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.570/24, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Altera Nomenclatura de Cargo e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - O servidor **DIOGO DOS REIS DE OLIVEIRA**, que exerce o Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar II, da Câmara Municipal de Quirinópolis, constante no anexo II, III e IV, da Lei nº 3.431 de 24 de Março de 2022, terá o nome do Cargo alterado para Assessor Parlamentar, CAP-2, conforme Lei nº 3.619, de 13 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de novembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:E9EBDB5F

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.571

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.571/24, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Altera Nomenclatura de Cargo e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - O servidor **DIVINO NUNES DA SILVA**, que exerce o Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar II, da Câmara Municipal de Quirinópolis, constante no anexo II, III e IV, da Lei nº 3.431 de 24 de Março de 2022, terá o nome do Cargo alterado para Assessor Parlamentar, CAP-2, conforme Lei nº 3.619, de 13 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de novembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:2F8AA624

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.572

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.572/24, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Altera Nomenclatura de Cargo e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - O servidor **ELISEU ERICK MENDES BORGES**, que exerce o Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar II, da Câmara Municipal de Quirinópolis, constante no anexo II, III e IV, da Lei nº 3.431 de 24 de Março de 2022, terá o nome do Cargo alterado para Assessor Parlamentar, CAP-2, conforme Lei nº 3.619, de 13 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de novembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:EE346DA0

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.573

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.573/24, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Altera Nomenclatura de Cargo e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - O servidor **GABRIEL FERNANDES VALADARES**, que exerce o Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar II, da Câmara Municipal de Quirinópolis, constante no anexo II, III e IV, da Lei nº 3.431 de 24 de Março de 2022, terá o nome do Cargo alterado para Assessor Parlamentar, CAP-2, conforme Lei nº 3.619, de 13 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de novembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:9B27CA43

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.574

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.574/24, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Altera Nomenclatura de Cargo e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - O servidor **JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA**, que exerce o Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar II, da Câmara Municipal de Quirinópolis, constante no anexo II, III e IV, da Lei nº 3.431 de 24 de Março de 2022, terá o nome do Cargo alterado para Assessor Parlamentar, CAP-2, conforme Lei nº 3.619, de 13 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de novembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:CF8305C9

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.575

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.575/24, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Altera Nomenclatura de Cargo e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - O servidor **JOAO VICTOR DE PASSOS QUEIROZ**, que exerce o Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar II, da Câmara Municipal de Quirinópolis, constante no anexo II, III e IV, da Lei nº 3.431 de 24 de Março de 2022, terá o nome do Cargo alterado para Assessor Parlamentar, CAP-2, conforme Lei nº 3.619, de 13 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de novembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:CD2B2B1F

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.576

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.576/24, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Altera Nomenclatura de Cargo e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - O servidor **MARCELO JOSE DA SILVA**, que exerce o Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar II, da Câmara Municipal de Quirinópolis, constante no anexo II, III e IV, da Lei nº 3.431 de 24 de Março de 2022, terá o nome do Cargo alterado para Assessor Parlamentar, CAP-2, conforme Lei nº 3.619, de 13 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de novembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:A8F10536

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.577

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.577/24, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Altera Nomenclatura de Cargo e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - O servidor **MATEUS FERREIRA LIMA**, que exerce o Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar II, da Câmara Municipal de Quirinópolis, constante no anexo II, III e IV, da Lei nº 3.431 de 24 de Março de 2022, terá o nome do Cargo alterado para Assessor Parlamentar, CAP-2, conforme Lei nº 3.619, de 13 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de novembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:74D929D2

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.578

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.578/24, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Altera Nomenclatura de Cargo e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - O servidor **OTOGLEISSE CABRAL**, que exerce o Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar II, da Câmara Municipal de Quirinópolis, constante no anexo II, III e IV, da Lei nº 3.431 de 24 de Março de 2022, terá o nome do Cargo alterado para Assessor Parlamentar, CAP-2, conforme Lei nº 3.619, de 13 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de novembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:C932667A

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.579

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.579/24, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Altera Nomenclatura de Cargo e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - A servidora **ALESSANDRA SILVA**, que exerce o Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar II, da Câmara Municipal de Quirinópolis, constante no anexo II, III e IV, da Lei nº 3.431 de 24 de Março de 2022, terá o nome do Cargo alterado para Assessora Parlamentar, CAP-2, conforme Lei nº 3.619, de 13 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de novembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:6A6B12A8

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.580

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.580/24, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Altera Nomenclatura de Cargo e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - A servidora **ALICYA MARIA MENEZES LOPES**, que exerce o Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar II, da Câmara Municipal de Quirinópolis, constante no anexo II, III e IV, da Lei nº 3.431 de 24 de Março de 2022, terá o nome do Cargo alterado para Assessora Parlamentar, CAP-2, conforme Lei nº 3.619, de 13 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de novembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:A0FAB0DB

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.581

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.581/24, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Altera Nomenclatura de Cargo e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - A servidora **ALLINE CRISTINA COSTA E SILVA**, que exerce o Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar II, da Câmara Municipal de Quirinópolis, constante no anexo II, III e IV, da Lei nº 3.431 de 24 de Março de 2022, terá o nome do Cargo alterado para Assessora Parlamentar, CAP-2, conforme Lei nº 3.619, de 13 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de novembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:1B50E2E1

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.583

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.583/24, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Altera Nomenclatura de Cargo e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - A servidora **ANDREA DE SOUZA SILVA**, que exerce o Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar II, da Câmara Municipal de Quirinópolis, constante no anexo II, III e IV, da Lei nº 3.431 de 24 de Março de 2022, terá o nome do Cargo alterado para Assessora Parlamentar, CAP-2, conforme Lei nº 3.619, de 13 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de novembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:C678D2BE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.584

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.584/24, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Altera Nomenclatura de Cargo e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - A servidora **CLEONICE SILVA DE OLIVEIRA**, que exerce o Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar II, da Câmara Municipal de Quirinópolis, constante no anexo II, III e IV, da Lei nº 3.431 de 24 de Março de 2022, terá o nome do Cargo alterado para Assessora Parlamentar, CAP-2, conforme Lei nº 3.619, de 13 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de novembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:077EF8B7

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.585

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.585/24, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Altera Nomenclatura de Cargo e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - A servidora **FABRICIA MARTINS OLIVEIRA BARBOSA**, que exerce o Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar II, da Câmara Municipal de Quirinópolis, constante no anexo II, III e IV, da Lei nº 3.431 de 24 de Março de 2022, terá o nome do Cargo alterado para Assessora Parlamentar, CAP-2, conforme Lei nº 3.619, de 13 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de novembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:A66E031A

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.586

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.586/24, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Altera Nomenclatura de Cargo e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - A servidora **ISABELLA MARIA DE OLIVEIRA**, que exerce o Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar II, da Câmara Municipal de Quirinópolis, constante no anexo II, III e IV, da Lei nº 3.431 de 24 de Março de 2022, terá o nome do Cargo alterado para Assessora Parlamentar, CAP-2, conforme Lei nº 3.619, de 13 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de novembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:5FDA2DE7

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.587

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.587/24, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Altera Nomenclatura de Cargo e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - A servidora **KAROLINE PEREIRA DA ROCHA**, que exerce o Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar II, da Câmara Municipal de Quirinópolis, constante no anexo II, III e IV, da Lei nº 3.431 de 24 de Março de 2022, terá o nome do Cargo alterado para Assessora Parlamentar, CAP-2, conforme Lei nº 3.619, de 13 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de novembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:ED8FC98A

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.588

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.588/24, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Altera Nomenclatura de Cargo e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - A servidora **LARISSA BETHANIA VICTOR CARVALHO**, que exerce o Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar II, da Câmara Municipal de Quirinópolis, constante no anexo II, III e IV, da Lei nº 3.431 de 24 de Março de 2022, terá o nome do Cargo alterado para Assessora Parlamentar, CAP-2, conforme Lei nº 3.619, de 13 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de novembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:2CD8F416

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.589

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.589/24, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Altera Nomenclatura de Cargo e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - A servidora **LILIANE ROSA DE SOUSA**, que exerce o Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar II, da Câmara Municipal de Quirinópolis, constante no anexo II, III e IV, da Lei nº 3.431 de 24 de Março de 2022, terá o nome do Cargo alterado para Assessora Parlamentar, CAP-2, conforme Lei nº 3.619, de 13 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de novembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:0BAFD08C

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.590

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.590/24, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Altera Nomenclatura de Cargo e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - A servidora **MARCIA OLIVEIRA FERREIRA**, que exerce o Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar II, da Câmara Municipal de Quirinópolis, constante no anexo II, III e IV, da Lei nº 3.431 de 24 de Março de 2022, terá o nome do Cargo alterado para Assessora Parlamentar, CAP-2, conforme Lei nº 3.619, de 13 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de novembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:BA458853

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.591

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.591/24, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Altera Nomenclatura de Cargo e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - A servidora **MARIA EDUARDA GONCALVES SIQUEIRA**, que exerce o Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar II, da Câmara Municipal de Quirinópolis, constante no anexo II, III e IV, da Lei nº 3.431 de 24 de Março de 2022, terá o nome do Cargo alterado para Assessora Parlamentar, CAP-2, conforme Lei nº 3.619, de 13 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de novembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:EA986F0B

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.592

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.592/24, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Altera Nomenclatura de Cargo e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - A servidora **SIMONY VIEIRA DANTAS**, que exerce o Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar II, da Câmara Municipal de Quirinópolis, constante no anexo II, III e IV, da Lei nº 3.431 de 24 de Março de 2022, terá o nome do Cargo alterado para Assessora Parlamentar, CAP-2, conforme Lei nº 3.619, de 13 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de novembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:E5D49427

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.593

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.593/24, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Altera Nomenclatura de Cargo e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - A servidora **VERILDA APARECIDA DINIZ**, que exerce o Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar II, da Câmara Municipal de Quirinópolis, constante no anexo II, III e IV, da Lei nº 3.431 de 24 de Março de 2022, terá o nome do Cargo alterado para Assessora Parlamentar, CAP-2, conforme Lei nº 3.619, de 13 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de novembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:1204CEB2

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1594

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1594/24, 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Exonera Funcionária".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **ANA CAROLINA ALVES MARTINS**, no Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, para exercer a função de Assessor Parlamentar III, constante do Anexo II, no Nível dos Cargos de Assessoramento Parlamentar, Símbolo CAP-3, constante do Anexo III, da Lei nº 3.431/22 de 24 de março de 2022, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de novembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:B9518E78

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1595

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1595/24, 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Exonera Funcionária".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **ILLA SOUSA FREITAS**, no Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, para exercer a função de Assessor Parlamentar III, constante do Anexo II, no Nível dos Cargos de Assessoramento Parlamentar, Símbolo CAP-3, constante do Anexo III, da Lei nº 3.431/22 de 24 de março de 2022, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de novembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:0987B75A

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1596

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1596/24, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Nomeia Funcionário, aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2024, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, EM CUMPRIMENTO AOS DEMAIS DIPLOMAS LEGAIS APLICADOS À ESPÉCIE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **ROBSON RODRIGUES DA SILVA,** no Cargo de Provimento **EFETIVO**, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, da Câmara Municipal de Quirinópolis, constante do Anexo VII, da Lei nº 3.431, de 24 de março de 2022, a partir da presente data.

Art. 2º - Fica convocado o candidato nomeado por este decreto a comparecer no setor de Departamento Pessoal desta Casa, notificando que o nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desde decreto, nos termos da legislação vigente, Lei Complementar 77/2024, artigo 17, §1º, para provimento do cargo, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação por motivo de falta de posse.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos18 dia do mês de novembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:87A0100C

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 170

PORTARIA Nº 170/24, QUIRINÓPOLIS-GO, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **ERICK SOARES DE QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, lotado no cargo de Chefe da Controladoria Geral da Câmara Municipal, inscrito no CPF **041.903.641-50** e RG 5456354 **SSP-GO,**
uma pernoite no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), e uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 600,00 (seiscentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia-Go, para participar do evento realizado pelo TCM-GO referente à transição de mandatos 2024, nos dias 18 e 19 de novembro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de novembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:9E24065C

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 171

PORTARIA Nº 171/24, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder à Senhora **GERUSA DE FREITAS RIBEIRO ARAÚJO,** brasileira, casada, Analista Legislativo, inscrita no CIC/MP sob o número **855.316.261-34,** portadora da Cédula de Identidade RG **3412525,** DGPC-GO, uma pernoite no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), e uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 600,00 (seiscentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia-Go, para participar do evento realizado pelo TCM-GO referente à transição de mandatos 2024, nos dias 18 e 19 de novembro de 2024.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de novembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:F53C5801

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 172

PORTARIA Nº 172/24, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder à Senhora **VANIA LUIZA PAGLIARI CRUZ,** brasileira, casada, Controlador Interno Legislativo, inscrita no CIC/MP sob o número **001.375.281-24,** portadora da Cédula de Identidade RG **11409550,** SSP/MT, uma pernoite no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), e uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 600,00 (seiscentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia-Go, para participar do evento realizado pelo TCM-GO referente à transição de mandatos 2024, nos dias 18 e 19 de novembro de 2024.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de novembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:EEF64A0F

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.582

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.582/24, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Altera Nomenclatura de Cargo e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - A servidora ANA CORALINA MACEDO, que exerce o Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar II, da Câmara Municipal de Quirinópolis, constante no anexo II, III e IV, da Lei nº 3.431 de 24 de Março de 2022, terá o nome do Cargo alterado para Assessora Parlamentar, CAP-2, conforme Lei nº 3.619, de 13 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de novembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:3368690F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.257/2024

PORTARIA FMS Nº1.257/2024 18 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor MULLER CANDIDO DA CUNHA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 013.423.761-70, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: SDLOE12 desta municipalidade com saída no dia: 12/11/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezoito dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (18/11/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:8613B942

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.260/2024

PORTARIA FMS Nº1.260/2024 18 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor GENEZIO FELIX DA SILVA, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, CPF nº 354.172.771-34, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT3C93 desta municipalidade com saída no dia: 14/11/2024, e retorno previsto para o dia 15/11/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada totalizando um valor de R$86,00 (Cento e vinte nove reais) e despesas com 01(uma) Pernoite no valor de R$100,00 (cem reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezoito dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (18/11/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:0030EE7C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.261/2024

PORTARIA FMS Nº1.261/2024 18 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 853.284.211-91, a realizar viagem à cidade de SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA PEUGEOT PLACA: RCA2H89 desta municipalidade com saída no dia: 14/11/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezoito dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (18/11/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:43E61A4F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.262/2024

PORTARIA FMS Nº1.262/2024 18 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES, motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, CPF nº 009.121.288-01, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: SCT7G79 desta municipalidade com saída no dia: 14/11/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezoito dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (18/11/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:BDF77155

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.264/2024

PORTARIA FMS Nº1.264/2024 18 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES, motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, CPF nº 009.121.288-01, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT3C93 desta municipalidade com saída no dia: 16/11/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezoito dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (18/11/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:61CA95E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.265/2024

PORTARIA FMS Nº1.265/2024 18 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 853.284.211-91, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: SDLOE12 desta municipalidade com saída no dia: 16/11/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezoito dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (18/11/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:1101AD5E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.266/2024

PORTARIA FMS Nº1.266/2024 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, por realizar viagem à cidade de BAURÚ-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA CHASSIS: 93YF62009RJ667046, desta municipalidade, com saída no dia: 13/11/2024 e retorno previsto para o dia 15/11/2024, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$915,00 (Novecentos e Quinze reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) refeições no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$215,00 (Duzentos e Quinze reais), despesas com 02 (duas) Pernoites no valor de R$100,00 (Cem reais) cada, totalizando o valor de R$200,00 (Duzentos reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$500,00 (Quinhentos reais), conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezoito dias do mês de Novembro do Ano de Dois mil e Vinte e Quatro (18/11/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:B8D77383

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.267/2024

PORTARIA FMS Nº1.267/2024 18 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora JULIANA APARECIDA MORAES SILVA, Auxiliar Administrativo, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), CPF nº 908.785.151-00, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, *para participar de Reunião do Programa SUS Digital*, com saída no dia: 24/10/2024, e retorno previsto para o dia: 25/10/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$229,00 (Duzentos e Vinte e Nove reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$129,00 (Cento e Vinte e Nove reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezoito dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (18/11/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:ED6DE861

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.269/2024

PORTARIA FMS Nº1.269/2024 18 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor JOÃO GOMES PEREIRA, motorista, lotado no Departamento Municipal de Transportes, CPF nº 321.206.481-15, a realizar viagem à cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT9G22 desta municipalidade com saída no dia: 18/11/2024, e retorno previsto para o dia 19/11/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$386,00 (Trezentos e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$200,00 (Duzentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezoito dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (18/11/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:4C7829D2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZABRANTES
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR

DISPENSA N. 6522 /2024;O Agente de Contratação de Brazabrantes torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação**N**. 6522 /2024.**Objeto**: contratação de empresa especializada para o serviço de seguro veicular do onix placa SCT9I36 da sede da Câmara Municipal de Brazabrantes durante o exercício de 2024.**Lance Mínimo**: R$ 2.800,00, referente a serviços de seguro veicular para a Câmara Municipal de Brazabrantes durante o exercício de 2024.

. **Data/horário de Abertura**: 25/11/2024 às 09:00h, Local: Sede da Câmara Municipal de Brazabrantes.**Informações:**(62)3529-1273 ou pelo site www.brazabrantes.go.leg.br.**Brazabrantes, 17 de novembro de 2024**

FABIO SANTOS SOUZA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Raianny Gouveia de Oliveira
Código Identificador:BDC48409

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 1359/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 1359/GAB/2024

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 28637/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar, a Pedido,*** do cargo comissionado de Assessor Administrativo D, o servidor Sr. **OLIVAR BORILLE**, lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir do dia 18 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:33BFC844

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 4.689/2024

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 4.689/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA HOSPITALAR, PARA ATENDER OS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA UNIDADE BÁSICA DOUTOR VIVALDO PALMA LIMA NETO.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/11/2024 às 17:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.
.
Diorama-GO, 18 de novembro de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:ED66C5C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

OBJETO DA LICITAÇÃO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LEVANTAMENTO E ELABORAÇÃO DE LAUDO GEOLÓGICO, HIDROGEOLÓGICO, GEOFÍSICO, ANALISE DE VIABILIDADE DO POÇO E OUTORGA VIA SEMAD EM CONJUNTO COM A PERFURAÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS TUBULAR CONFORME EMENDA PARLAMENTAR DO DEP. ESTADUAL HENRIQUE CESAR PROC. Nº 202400042000586 E TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.*

O Município de Diorama-GO, torna público que, por ser final de semana (sábado), a data da sessão pública para a disputa da licitação referente ao Edital nº 30/2024 foi alterada.
A nova data da sessão pública será em 25 de novembro de 2024 no mesmo horário estabelecido no edital.
Os interessados poderão acessar o edital completo no endereço eletrônico https://diorama.go.gov.br/ e Acesso ao usuário - BLLCOMPRAS onde as propostas também serão recebidas e processadas por meio eletrônico.

Diorama-GO, aos 18 de novembro de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:7F86D827

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 365/2024

Processo: 7147/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado:ÉRICA RIBEIRO DOS SANTOS.
Modalidade de licitação: Inexibilidade.
Objeto: Contrato de psicologa na atenção básica.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: 8.000,00(OITO MIL REAIS)
Recursos Orçamentários:
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 102
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 107
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 131
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 102
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 107
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 131

Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 102
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 107
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 131
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 102
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 107
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 131
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 102
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 131
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 102
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 131
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 102
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 107
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 131
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 102
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 107
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 131
Prazo de Vigência: (08 de Novembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação. Decreto N.º 1.230/2024. 08 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:F28CE122

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 364/2024

Processo:7082/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado:LEIDIANA PAULINA DOS SANTOS.
Modalidade de licitação: Inexibilidade.
Objeto: Contrato de Enfermeira coordenadora samu/caps.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: 8.600,00(oito mil e seiscentos reais).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 102
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 107
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 131
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 102
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 107
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 131
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 102
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 107
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 131
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 102
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 107
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 131
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 102
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 131
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 102
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 131
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 102
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 107
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 131
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 102
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 107
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 131
Prazo de Vigência: 08 de Novembro de 2024.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação. Decreto N.º 1.230/2024. 08 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:5958746D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO (ANÁLISE DOCUMENTAL) DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 SUBSÍDIOS (PNAB)

A Prefeitura de Jaraguá e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, torna público o RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO (ANÁLISE DOCUMENTAL) DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 SUBDÍDIOS.
O prazo para recurso referente a publicação da etapa de Habilitação serão de 3 (três) dias úteis após a publicação do resultado, encerrando-se em 21 de novembro de 2024, em conformidade com o cronograma disponível no site da Prefeitura Municipal de Jaraguá.
As demais etapas deste edital serão divulgadas no site da Prefeitura de Jaraguá https://jaragua.go.gov.br/

LEIRSO DA SILVA CORDEIRO
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Amanda Almeida de Sá
Código Identificador:66AF2121

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processos: 2024026440
Pregão Eletrônico: 040/2024
Recorrente: VRC Industrial Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.366.017/0001-83, e
Estação Do Conhecimento Comércio De Calçados E Confecções Ltda- Me, inscrita no CNPJ n° 09.255.998/0001-40.
Recorrida: HLJ NEGÓCIOS LTDA inscrita no CNPJ sob Nº 52.921.169/0001-88.

Trata-se da análise de recurso administrativo interposto tempestivamente pelas empresas VRC INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.366.017/0001-83, e ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA- ME, inscrita no CNPJ n° 09.255.998/0001-40, inconformada com os laudos que foram apresentados pela empresa HLJ NEGÓCIOS LTDA inscrita no CNPJ sob Nº 52.921.169/0001-88 no certame, pois estes estão vencidos e em desconformidade com o edital, que tem por objeto a aquisição futura, eventual e parcelada de uniformes para formação de kits de uniformes escolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
A empresa recorrida HLJ NEGÓCIOS LTDA inscrita no CNPJ sob Nº 52.921.169/0001-88, não apresentou peça de contrarrazões.
Os licitantes participantes do certame foram cientificados da existência e trâmite dos Recursos Administrativos interpostos, através do Sistema Eletrônico BNC.
Impõe-se esclarecer que o recurso em licitação pública é peça de necessário controle administrativo, em que a licitante que teve seu direito ou pretensão, em tese, prejudicado, tem a oportunidade de desafiar a decisão que lhe é desfavorável, com vistas à reconsideração do poder público.
Doutro lado, a contrarrazão gera a oportunidade de revide técnico, pautada na ampla defesa e no contraditório, em que a licitante interessada defende a sua manutenção ou de outrem, nas condições da decisão lavrada. Embora a empresa recorrida não tenha utilizado de seu benefício.
Certo é que ambos são institutos importantes e devem ser bem recepcionados pela administração, desde que não sejam protelatórios. Se utilizados com responsabilidade e, sobretudo, com lealdade e fundamentos adequados, torna-se o pilar da defesa do interesse público.
Cumpridas as formalidades legais, registre-se que foi oportunizada a licitante a apresentação de contrarrazões no prazo legal (conforme ata de sessão, na plataforma BNC onde ocorreu o certame).
I – DOS FATOS
A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA iniciou-se às 09h00min do dia 06 de setembro de 2024, cumpriu-se com suas

etapas, e no dia 05 de novembro foi aberto o prazo para interposição de recursos.
Em seu recurso a recorrente VRC INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.366.017/0001-83, sustenta que "a empresa HLJ NEGÓCIOS LTDA, deveria apresentar os laudos na data de **06.09.2024**, O Protocolo de entrega de amostras e laudos do **Grupo 2**, foi anexado em **20.09.2024**, na **plataforma bnc.compras.com** , local da realização do pregão eletrônico **nº 040/2024,** e ainda Vencido".

Assim, aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso, a Recorrente, inconformada com o julgamento proferido em frontal desacordo com a realidade fática que se apresenta nos autos e instrumento convocatório, não restou alternativa à Recorrente, senão a apresentação do presente Recurso, com vistas a garantir a prevalência da legalidade e a obediência aos princípios que norteiam os processos licitatórios".
Já a empresa ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA- ME, sustenta que a comissão aprovou as amostras embora a recorrida não tenha apresentado todos os laudos exigidos e, fora declarada vencedora do certame em epígrafe, todavia de forma irregular, qual afronta diretamente a legalidade e a isonomia do certame.

II – DA ANALISE

Preliminarmente, cumpre destacar que o edital do Pregão Eletrônico nº 041/2024, estabelece no item nº 10.2.1 de forma clara e objetiva o momento para interposição de recurso, e ainda esclarece a ocorrência da decadência recursal em caso de ausência de manifestação imediata de interesse ao termino da sessão, vejamos:

"A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão; ".

Desta forma, considerando o preenchimento dos requisitos extrínsecos do recurso, conheço do mesmo por ser próprio e tempestivo.

Após a fase de lances, nós passamos a análise dos documentos de habilitação encaminhados e em seguida a amostras referente aos itens da licitação para serem aprovados pela comissão definida pela portaria 029/2024 da Secretaria Municipal de Educação.
A empresa VRC INDUSTRIAL LTDA, alega uma demora em anexar os documentos na plataforma, justifica-se que as amostras e laudos chegaram no prazo correto, e foram direto para comissão fazer a análise, e somente após esse prazo de analise chegou até a comissão de contratação para serem anexadas. Porém, o prazo houve prazo para que as empresas pudessem fazer a conferencia.
O objetivo maior da licitação para a Administração é ***a busca da eficiência, economicidade e "vantajosidade***", há que se superar e afastar exigências meramente formais e burocráticas.
A administração pública tem o dever de analisar e **voltar atrás** em seus próprios atos administrativos quando estes apresentam **vícios** que os tornam ilegais ou irregulares. Esse princípio é uma consequência da busca pela legalidade, que deve nortear toda a atuação da administração pública. Vejamos A Lei Federal nº 9.784/1999:

Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Além disso, a Secretária de Educação, que já tinha se manifestado aprovando as referidas amostras, deu seu parecer, que segue anexado abaixo, voltando a traz em sua decisão.

Deixamos claro que a pregoeira e a equipe de apoio não têm competência técnica para analisar as amostras, pois a questão técnica de análise dos itens foi feita pela comissão designada para o objeto.
Por fim sabemos, o procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

III – DA DECISÃO

Ante do Exposto, conheço do recurso apresentado pelas empresas VRC INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.366.017/0001-83, **e** ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA- ME, para no mérito **DAR LHE PROVIMENTO**, nos termos da fundamentação supra**.**
Desta feita, submetemos a presente decisão à autoridade competente para apreciação e posterior ratificação conforme artigo 071 da Lei 14.133 de 2021.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS/GO, 18 de novembro de 2024.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B3268B0D

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2024

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros - Goiás, torna público, **que fará realizar no dia 06 de dezembro de 2024, as 09h00min** na sala de licitações – sala 08 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2024**, tipo **menor preço**, visando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet, conforme Termo de Referência**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.mineiros.go.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp.

Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 003/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:43EA231A

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2024

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no **dia 04 de Dezembro de 2024, às 08h15min**, no sitio, http://bnc.org.br; licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO,** pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PRECO POR LOTE, Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de filtros e bebedouros no Campus III - Trindade da UNIFIMES,** a serem executados atendendo as necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES.. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino

Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio:www.unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 18 de novembro de 2024.

AMANDA PEREIRA MARTINS
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C0DEDC17

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECISÃO

Pregão Eletrônico nº 040/2024
Recorrente: VRC Industrial Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.366.017/0001-83, e
Estação Do Conhecimento Comércio De Calçados E Confecções Ltda- Me,
inscrita no CNPJ n° 09.255.998/0001-40.
Recorrida: HLJ NEGÓCIOS LTDA inscrita no CNPJ sob Nº 52.921.169/0001-88.

Acerca do julgamento proferido pela Comissão de Contratação no recurso interposto pelos licitantes **VRC Industrial Ltda** e **Estação Do Conhecimento Comércio De Calçados E Confecções Ltda- Me**, entendo como acertada a decisão que **LHES DEU** provimento, oportunidade em que adoto a fundamentação daquela como razão de decidir.

ANTE O EXPOSTO, mantenho a Decisão da Comissão de Contratação, pelo que CONHEÇO dos recursos interpostos pelas recorrentes VRC INDUSTRIAL LTDA e ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA- ME, para no seu mérito DAR-LHES PROVIMENTO nos termos da fundamentação.

Publique-se.
Cumpra-se.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C14DA479

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024067392

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade **Psicóloga**, **sob regime de carga horária,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **ANA CLARA VIANA BRITO**, brasileira, casada, psicóloga, nascida em 19 de setembro de 1994, inscrita no CPF sob o nº 059.300.951-75, no CI/RG sob o nº 001.673.317 SSP/MS, CRP-09-GO sob o n° 20289, e no PIS/NIS sob o n° 144.49174.01.8, residente e domiciliada na Rua Santa Escolástica, Qd 01, Lt 13 B, S/N, Residencial Jardim Floresta, CEP: 75.831-244, Mineiros - GO, fone (64) 9.9925-3828, visando à prestação de serviços na especialidade de **Psicóloga**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 23/10/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.
Mineiros, 23 de outubro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A994E2B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PSICÓLOGA

Nº. do Processo: ***2024067392***
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: ANA CLARA VIANA BRITO, brasileira, casada, psicóloga, inscrita no CPF sob nº 059.300.951-75.
Objeto: Prestação de serviços de técnico de enfermagem caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
Vigência: O contrato terá vigor de 23 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 23 de outubro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:16990269

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Nº. do Processo: ***2024068978***
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: NITROVALLE DISTRIBUIDORA DE NITROGENIO LIQUIDO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.176.887/0001-27, com sede na Av. Doutor Roberto Rios,

nº 615, Setor Jockey Club, Barretos/SP, CEP 14.787-170, fone (17) 3322-2500, e-mail juridicokonthabil@hotmail.com.
Objeto: Contrato de fornecimento de nitrogênio liquido, para atender o Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de dispensa de licitação, com base no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.
Vigência: O contrato terá vigor por 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 14 de novembro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:934CE9AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024062490

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de serviços na área de saúde fornecidos pela iniciativa privada, para atender à crescente demanda pelos préstimos da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades básicas de saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDRANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás aos 28/12/2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás aos 28/12/2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da empresa **JOSIAS SOBRINHO DA SILVA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 10, nº 69, Qd. 82, Lt. 02, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.412.525/0002-90, por seu representante legal, o **Dr. JOSIAS SOBRINHO DA SILVA,** brasileiro, casado, médico, portador da CI sob o nº 2270965 – SSP/GO e do CPF (MF) sob o nº 517.174.251-00, com inscrição no CRM/GO sob o nº 8512, residente na Rua Abade Couthbert, s/n, Qd. 20, Lt. 09, St. São Bento, Mineiros-GO, fone (64) 9994-9495, visando à prestação atendimento médico-hospitalar às pessoas autorizadas pelo **CREDENCIANTE**, mediante autorizações/guias prévias a serem emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, em que serão detalhados o estabelecimento e/ou profissional a que se destina o procedimento autorizado, sendo que o **CREDENCIADO** compromete-se a prestar, por seu quadro técnico profissional, em suas instalações, os serviços técnicos contratados, fornecendo inclusive serviços auxiliares que se fizerem necessários ao tratamento recomendado pela técnica médica, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/10/2024 a 31/12/2024 com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 01 de outubro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8E3D33E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRO

Nº. DO PROCESSO: ***2024068606***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: ELIANE C ROSA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado (SOCIEDADE LIMITADA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.975.534/0001-37.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2023075545** e aditivo 2023081259.
DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F4D2395B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRO

Nº. do Processo: ***2024069926***
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: DAYANE DANTAS NATES, brasileira, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 368.367.328-18.
Objeto: Prestação de serviços de enfermeiro caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado** de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
Vigência: O contrato terá vigor de 08 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 08 de novembro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6BA78B54

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO

Nº. DO PROCESSO: ***2024068590***
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: QUEIROZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado (SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.827.547/0001-40, representada pela profissional **LUDIMILA QUEIROS RODRIGUES.**
OBJETO: Prestação de serviços de médico caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado, de Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5AAD9223

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PSICÓLOGO

Nº. DO PROCESSO: 2024066874
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: NATHALIA PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, psicóloga, portadora do CPF n.º 072.234.161-06.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2024015500** e aditivo nº 2024051627.
DATA DE ASSINATURA: 21 de outubro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:ED0730A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO

Nº. DO PROCESSO: ***2024068580***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: INSTITUTO SARE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.821.749/0001-09, por seu representante legal, o profissional **EURÍPEDES BARSANULFO BORGES DOS REIS**.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2024024540**.
DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CA758F20

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024067372

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de serviços na área de saúde fornecidos pela iniciativa privada, para atender à crescente demanda pelos préstimos da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades básicas de saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDRANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás aos 28/12/2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás aos 28/12/2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da empresa **NUCLEAR CDI – SOCIEDADE LIMITADA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Portugal, nº 600, qd K-10, lts 3 e 5. Setor Oeste, Goiânia – GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.457.169/0001-63, representado pelo seu sócio administrador e responsável técnico, **LUIZ RASSI JUNIOR,** brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 213046 – SPTC/GO e inscrito no CPF sob o nº 118.327.461-00, residente na Rua Caldas Novas, S/N, qd x2, lt 04, Residencial Goiás Alphaville, CEP: 74.884-598, visando à prestação atendimento médico-hospitalar às pessoas autorizadas pelo **CREDENCIANTE**, mediante autorizações/guias prévias a serem emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, em que serão detalhados o estabelecimento e/ou profissional a que se destina o procedimento autorizado, sendo que o **CREDENCIADO** compromete-se a prestar, por seu quadro técnico profissional, em suas instalações, os serviços técnicos contratados, fornecendo inclusive serviços auxiliares que se fizerem necessários ao tratamento recomendado pela técnica médica, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 23/10/2024 a 31/12/2024 com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 23 de outubro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E2635A1F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024066870

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade **Farmacêutico**, **sob regime de carga horária e plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto as **Unidades Básicas de Saúde (UBS)** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **MATEUS REZENDE FREITAS,** brasileiro, casado, farmacêutico, nascido em 11 de março de 1993, devidamente inscrito no CRF/GO sob o nº 13567, portador do CPF/MF n.º 039.532.221-98, CI/RG nº 5582823 SSP/GO, e no NIT sob o nº 210.62506.91-1, residente e domiciliado na Av 03 Quadra 21, Lote 05, Apart – 1103, Jacarandá, Setor São Bento, Mineiros - GO, CEP: 75832 066, fone (64) 9.9995-4639, visando à prestação de serviços na especialidade de **Farmacêutico**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 21/10/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 21 de outubro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:85DC8519

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024066871

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade **Técnica de Enfermagem sob regime de plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado (HM)** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **ELIVÂNIA CARRIJO BARBOSA,** brasileira, casada, técnica em enfermagem, nascida em 29 de março de 1987, portadora da CI/RG nº 5192471 2ª via SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 028.724.271-47, no COREN-GO sob o nº 001.844.696-TE, e no NIT sob o n° 139.14020.31-7, residente e domiciliada na Rua Araguaia, S/N, Qd.46 Lt.01, Loteamento Solar Betel, CEP 75.833-472 Mineiros - GO, fone (64) 9.9937-3177, visando à prestação de serviços na especialidade de **Técnica de Enfermagem**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 21/10/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 21 de outubro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:26C8A355

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024067630

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade **Técnico de Enfermagem**, **sob regime de carga horária e plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto as **Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal (HM)** ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;

CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **JOÃO WILKER RODRIGUES SILVA,** brasileiro, casado, técnico em enfermagem, nascido em 02 de janeiro de 1991, portador da CI/RG/CPF nº 037.547.771-30, no COREN-GO sob o nº 1844667-TE, e no NIT sob o n° 137.38574.31-9, residente e domiciliado na Avenida Duque de Caxias, Quadra 05, Lote 08, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 75836-678, Mineiros - GO, fone (64) 9.9989-0478, visando à prestação de serviços na especialidade de **Técnico de Enfermagem**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 24/10/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 24 de outubro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A9A3F2BE

PODER EXECUTIVO
AVISO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

Edital Formação Qualificação Difusão Lei Aldir Blanc
Edital Demais Áreas Cultura Lei Aldir Blanc
Edital Produção Audiovisual Lei Aldir Blanc

O MUNICÍPIO DE MINEIROS – ESTADO DE GOIÁS**,** neste ato representado pelo Senhor Prefeito ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE, no uso de suas atribuições legais, no interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, representado pela Sra. AMBROSINA FURTADO COELHO LAUERMANN, Secretária da Cultura e Turismo, torna público o resultado da etapa **10. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA DE ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL,** na participação dos editais elaborados com base na Lei Complementar 195/2022, na Lei 14.399, de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc.
10. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA DE ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL
10.1 O Resultado da Etapa de Análise de Mérito Cultural, será publicado **na data de 13/11/2024**.
10.2 Apresentação de Recursos da Etapa de **Análise de Mérito Cultural**.
10.2.1 Contra a decisão da etapa de **Análise de Mérito Cultural**, caberá recurso fundamentado e específico destinado a Procuradoria Geral do Município de Mineiros, protocolados na sede da Secretaria de Cultura e Turismo, sito à Av. Alessandro Marchió, 169, Centro-Mineiros/GO, Tel: (64) 3661-0005.
10.2.2 Os recursos de trata o item 10.2.1 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado da etapa de **Análise de Mérito Cultural**, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
10.2.3 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
https://mineiros.go.gov.br/acesso-a-informacao/concursos-selecoes

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (18/11/2024).

AMBROSINA FURTADO COELHO LAUERMANN
Secretária da Cultura e Turismo - Interina

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:74E141AB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2024

CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 48.197.395/0001-90**, CONTRATADA**, **SAMUEL REZENDE CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ: 18.790.699/0001-04**, **MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO, art. 125 da Lei 14.133/21. **OBJETO**: **OBJETO** O presente Termo Aditivo tem por objeto, acréscimo de quantitativo de **25%. VALOR:** valor de R$ 56.212,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e doze reais) para a linha 01 e R$ 28.106,00 (vinte e oito mil, cento e seis reais) para a linha 02.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:E7FCE487

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 871/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CREDENCIANDO: ANA RÍZIA AQUINO DE MEDEIROS,** inscrita no CPF sob o nº 712.232.331-54**.** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 001/2023, com fundamentação no art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO**. VIGÊNCIA**: **01/11/2024** à **31/12/2024**. **DATA DA ASSINATURA**: **01/11/2024**. **VALOR: R$ 7.370,00.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:B25A345F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 870/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CREDENCIANDO: LUANA BARRETO LEMES,** inscrita no CPF sob o nº 036.372.291-29**.** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 001/2023, com fundamentação no art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO**. VIGÊNCIA**: **01/11/2024** à **31/12/2024**. **DATA DA ASSINATURA**: **01/11/2024**. **VALOR: R$ 7.370,00.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:55412183

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 869/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CREDENCIANDO: MARIA JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF sob o nº 510.324.301-68**.** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 001/2023, com fundamentação no art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO**. VIGÊNCIA**: **01/11/2024** à **31/12/2024**. **DATA DA ASSINATURA**: **01/11/2024**. **VALOR: R$ 10.850,00.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:DA99A0DE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 867/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CREDENCIANDO: LUDMILA CAMPOS ALVES,** inscrita no CPF sob o nº 038.570.411-96**.** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 001/2023, com fundamentação no art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO**. VIGÊNCIA**: **01/11/2024** à **31/12/2024**. **DATA DA ASSINATURA**: **01/11/2024**. **VALOR: R$ 12.380,00.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:0B35C477

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 638/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº: 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:** NAYANNE MENDES CARVALHO, inscrita no CPF sob o nº 025.341.011-88**. Edital de Credenciamento** nº 001/2023, com base nos artigos 137 e 138 da Lei 14.133/2021, Edital de Credenciamento nº. 001/2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 2023002667. **OBJETO:** DISTRATO. **DATA DA ASSINATURA: 01/11/2024.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:0CA39E91

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 169/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 48.197.395/0001-90. **CONTRATADA: BR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob **nº 07.271.735/0001-07**. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2021. **OBJETO**: acréscimo de 25%. **Valor**. acrescer 25% sobre o quantitativo de quilometragem sobre a linha/item 05, conforme Motivação Técnica Financeira exarada pela Secretaria, correspondendo ao acréscimo no valor de R$ 45.055,83 (quarenta e cinco mil, cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:5B70B52F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 064/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº: 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:** LETICIA COSTA PEREIRA, inscrita no CPF sob o nº 019.835.001-51**. Edital de Credenciamento** nº 001/2023, com base nos artigos 137 e 138 da Lei 14.133/2021, Edital de Credenciamento nº. 001/2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 2023002667. **OBJETO:** DISTRATO. **DATA DA ASSINATURA: 01/11/2024.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:5C75B450

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 151/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº: 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:** EDYLAINE ANDRADE DE LIMA RODRIGUES, inscrita no CPF sob o nº 100.703.064-00**. Edital de Credenciamento** nº 001/2023, com base nos artigos 137 e 138 da Lei 14.133/2021, Edital de Credenciamento nº. 001/2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 2023002667. **OBJETO:** DISTRATO. **DATA DA ASSINATURA: 01/11/2024.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:490A326B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29 / 2024
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO**, inscrito no CNPJ sob nº 04.244.525/0001-23, localizado na Av. Teotônio F. Graças, s/nº, salas 01 e 07, Centro – São João d'Aliança/GO, por intermédio do Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **02 de dezembro de 2024, às 09 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, **CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E DE INFORMÁTICA E MATERIAIS PERMANENTES, conforme quantitativos, especificações, condições/exigências definidos no Edital e seus Anexos,** que reger-se-á sob as normas da Lei 14.133/2021 e seus regulamentos, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 11.462/2023, Decreto nº 9488/2018, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei 147/2014 e Lei Complementar nº 163/2018. O Edital poderá ser obtido na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente ou no site: **https://www.saojoaodalianca.go.gov.br,** na página ***(interface***) deste Pregão Eletrônico nº 29/2024.

São João d'Aliança/GO, 19 de novembro de 2024**.**

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:342BF2ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, inscrito CNPJ nº 04.244.525/0001-23, situado na Avenida Teotônio F. Graças, Quadra. B, Lote 12, Centro, São João d'Aliança/GO, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da documentação apresentada para o

CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS (PESSOA JURÍDICA) PARA O EXERCÍCIO DE 2024. Fica estipulado o prazo de 03 (três) dias uteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste para interposição de eventuais recursos contra o resultado de julgamento da documentação de habilitação. A ata de julgamento está disponível para consulta através do site www.saojoaodalianca.go.gov.br ou na sala da Sec. de Licitações e Contratos, localizada na prefeitura municipal, de segunda a sexta-feira no horário de expediente, das 8h a 12h e das 14h a 18h.

CREDENCIADA HABILITADA:

1) CRISTINA DA S ROCHA CR FISIOTERAPIA. – CNPJ Nº 57.133.468/0001-71 – FISIOTERAPEUTA

São João d'Aliança/GO, 19 de novembro de 2024.

Publique-se.

ANDRÉIA ABBES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:DD3CC7FF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
OCTOGÉSIMA PRIMEIRA CHAMADA AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

OCTOGÉSIMA PRIMEIRA CHAMADA AO CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2021

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte dos credenciados, realizo o **OCTOGÉSIMA PRIMEIRO** Chamamento da Chamada Pública do presente procedimento nos termos do Edital de Chamada Pública Nº 001/2021 3° Aditivo.

LISTA DE CLASSIFICADO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS PARA HOSPITAL PUBLICO MUNICIPAL

LABORATORIO –NOVATO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICLAS LTDA–DATA 18/10/2024– HORÁRIO 11:11:49– PROTOCOLO 7888/2024 – CLASSIFICADO.

Acreúna, 18 de NOVEMBRO de 2024.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:065E346A

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 1º ADITIVO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 216/2023;

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **CONTRATADA**: **CAIO JORDAN DE OLIVEIRA MARTINS. OBJETO:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, assim acrescendo quantia ao valor global do instrumento primitivo. **Valor acrescido:** R$ 62.177,76. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.00 – MANUT. DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC – FONTE 102/107**. VIGÊNCIA:** 23/11/2024 a 23/11/2025. **ASSINATURA:** 18/11/2024. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Samara Soares Cardoso
Código Identificador:D8366BFE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2024

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 041/2024, Processo n° 3207/2024.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.
OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, PREGÃO ELETRÔNICO PARA ATA REGISTRO DE PREÇO QUE TEM POR OBJETO A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE CENTRAL DE ALIMENTOS (COZINHA CENTRAL) E TAMBÉM DAS UNIDADES DE ENSINO PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, AO LONGO DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DA ATA REGISTRO DE PREÇO, CONFORME DESCRITO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, TENDO COMO EMBASAMENTO LEGAL A LEI 14.133/21 DE 01 DE ABRIL DE 2021.
VIGÊNCIA: 14/11/2024 a 14/11/2025.
EMPRESA: **PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 38.120.208/0001-17, com sede na Avenida Tuiuti, N° 4640 SALA 03, Setor Jardim Colina Verde – CEP 87.043-720, Maringa-PR.

VALOR TOTAL: R$ 4.619,00.

VERUSCA ARANTES SILVA PIRES –
Gestora
FMEB/FUNDEB.

Publicado por:
Samara Soares Cardoso
Código Identificador:066424A3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2024

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 041/2024, Processo n° 3207/2024.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.
OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, PREGÃO ELETRÔNICO PARA ATA REGISTRO DE PREÇO QUE TEM POR OBJETO A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE CENTRAL DE ALIMENTOS (COZINHA CENTRAL) E TAMBÉM DAS UNIDADES DE ENSINO PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, AO LONGO DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DA ATA REGISTRO DE PREÇO, CONFORME DESCRITO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, TENDO COMO EMBASAMENTO LEGAL A LEI 14.133/21 DE 01 DE ABRIL DE 2021.
VIGÊNCIA: 14/11/2024 a 14/11/2025.
EMPRESA: **JV ATACADAO LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 54.323.856/0001-27, com sede na Avenida Nilson Dantas Pires, N° 72, Quadra 15, Lote 23, Conjunto Jardim II – CEP 75.807-764, Jataí-GO.

VALOR TOTAL: R$ 6.817,50.

VERUSCA ARANTES SILVA PIRES –
Gestora
FMEB/FUNDEB.

Publicado por:
Samara Soares Cardoso
Código Identificador:BEA682C1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2024

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 041/2024, Processo n° 3207/2024.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.
OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, PREGÃO ELETRÔNICO PARA ATA REGISTRO DE PREÇO QUE TEM POR OBJETO A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE CENTRAL DE ALIMENTOS (COZINHA CENTRAL) E TAMBÉM DAS UNIDADES DE ENSINO PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, AO LONGO DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DA ATA REGISTRO DE PREÇO, CONFORME DESCRITO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, TENDO COMO EMBASAMENTO LEGAL A LEI 14.133/21 DE 01 DE ABRIL DE 2021.
VIGÊNCIA: 14/11/2024 a 14/11/2025.
EMPRESA: **GOIAMIX COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 55.225.183/0001-35, com sede na Avenida São Paulo, S/N, Quadra 21, Lote 01, Loja 03, Setor Jardim das Esmeraldas – CEP 74.905-065, Aparecida de Goiânia-GO.

VALOR TOTAL: R$ 98.561,05.

VERUSCA ARANTES SILVA PIRES –
Gestora FMEB/FUNDEB.

Publicado por:
Samara Soares Cardoso
Código Identificador:89ED5497

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2023;

CONTRATANTE: O Fundo Municipal do Meio Ambiente. **CONTRATADA**: **MN CONSULTORIA E SOLUÇÕES LTDA. OBJETO:** O presente aditivo tem por finalidade prorrogar por 02 (dois) meses a vigência do Contrato Primitivo e, consequentemente, acrescer quantia ao valor global do Contrato. **Valor acrescido:** R$ 18.576,68. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 18.541.1156.2.138.3.3.90.39.90 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FONTE 100/200**. VIGÊNCIA:** 04/09/2024 a 04/11/2024. **ASSINATURA:** 04/09/2024. **ASSINA:** Sirdeley Hipolito da Silva, Gestor do FMMA.

Publicado por:
Samara Soares Cardoso
Código Identificador:125B7653

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE SUSPENÃO DE PRAZO PREGAO ELETRONICO N°049/2024

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, e considerando a necessidade de promover adequações no Termo de Referência do Edital, torna público, com fulcro na Lei 14.133/21 a **SUSPENSÃO** do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 49/2024 até conclusão das adequações no termo de referência. O procedimento licitatório encontra-se à disposição dos interessados sitos a Avenida São Felipe nº. 34 – Serra Dourada, Acreúna - Goiás, CEP. 75.960-000.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:953F9773

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AQUISIÇÃO DE ESTATIVAS MÓVEIS PARA UTI

AVISO DE DISPENSA
046/2024

CONTRATANTE
Hospital Municipal José Rezende - Bom Jesus - Goiás

OBJETO
Aquisição de Estativas Móveis para UTI para atender as necessidades do Hospital Municipal José Rezende, conforme 2º. Plano de trabalho de transposição, transferência e reprogramação orçamentária, de acordo com a Lei Complementar nº. 205/2024.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 56.630,50

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 18/11/2024 às 8h
Até 21/11/2024 às 15h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Sandra Mendes Ferreira
Código Identificador:6151F102

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
18468 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE BUFFET E DECORAÇÃO PARA O EVENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE DISPENSA 18468 /2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº14.133/2021

Dispensa nº 18468/2024

CONTRATANTE
Municipio de Bom JesuS - GO

OBJETO
Contratação de empresa prestadora de serviço de BUFFET E DECORAÇÃO para o evento da Secretaria de Administração

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$:

Periodo de entrega das Proposta
De: 19/11/2024 até 19/11/2024 às 15:00 horas

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Bom Jesus-GO, de 18 Novembro de 2024

DEBORA BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Kenya Cristina Lopes Picouto
Código Identificador:83FC357A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-Go torna público que deseja **contratar empresa para aquisição de material hospitalar visando atender as necessidades das unidades básicas de saúde (PSF) conforme especializações no termo de referência,** a Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **10:00** do dia **25 de novembro de 2024**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço por item. Todos os documentos estão disponíveis no site oficial www.jandaia.go.gov.br na aba **AVISO DE DISPENSA**, maiores informações poderão solicitado através do e-mail licitacao.jandaia.go@gmail.com, OU retirados na sala da Superintendência de Licitações desta Prefeitura, localizada no prédio do Centro Público Municipal situado na Av. J.K. de Oliveira, nº 64, Qd. 03D, Centro, Jandaia, Goiás, CEP: 75950-000, em dias e horários de expediente, maiores informações pelo fone (64) 992194683.

Jandaia, Go 18/11/2024.

ELISANGELA TELES DE OLIVEIRA ALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:908F63B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-Go torna público que deseja **contratar empresa para aquisição de placas de inauguração de obras, conforme condições, quantidades, e especificações contidas no termo de referências para atender a demanda da Secretaria Geral de Administração de Jandaia - Go,** a Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **14:00hs** do dia **25 de novembro de 2024**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço por item. Todos os documentos estão disponíveis no site oficial www.jandaia.go.gov.br na aba **AVISO DE DISPENSA**, maiores informações poderão solicitado através do e-mail licitacao.jandaia.go@gmail.com, OU retirados na sala da Superintendência de Licitações desta Prefeitura, localizada no prédio do Centro Público Municipal situado na Av. J.K. de Oliveira, nº 64, Qd. 03D, Centro, Jandaia, Goiás, CEP: 75950-000, em dias e horários de expediente, maiores informações pelo fone (64) 992194683.

Jandaia, Go 18/11/2024.

ELISANGELA TELES DE OLIVEIRA ALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:7073D0E9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 4888/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo 4888/2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (agricultura), do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para aquisição de material de copa e cozinha para uso na agricultura do município, com a descrição do objeto e quantidade na tabela abaixo.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
PAPEL TOALHA 5X1 COM PACOTE C/ 1000 FOLHAS 12X1	cx	20
COPOS DESCARTAVEIS DE 200 ML COM 25 PACOTES	cx	10

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:D144BDD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 4902/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo 4902/2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para aquisição de material de expediente para uso nos departamentos do governo do município, com a descrição do objeto e quantidade na tabela abaixo.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
PAPEL A4210X297MM, 10 UNIDADES, RESMA COM 500 FOLHAS	cx	60
PASTA AZ, TAMANHO OFICIO TIGRADO LL COM 20 UNIDADES	cx	30

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:177838E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 4880/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo 4880/2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (urbanismo), do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de

Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para aquisição de material de limpeza para uso na atividades urbanas do município, com a descrição do objeto e quantidade na tabela abaixo.

DESCRIÇÃO	Un/MEDIDA	QUANTIDADE
VASSOURA GARI ROBUSTO	und	25
VASSOURA PLASTICO 22 DENTES COM RASTELO C/ CABO.	und	15
ENXADA COM CABO	und	10
PÁ COM CABO	und	12
LUVA NITRILON MALHA DE ALGODÃO.	pares	70
CARRINHO DE MAO C/ CAÇAMBA METALICA 65 LITROS.	und	6

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:4FFFDD7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 4893/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo 4893/2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (transportes), do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para aquisição de combustíveis para manutenção de veículos frota do transporte do município, com a descrição do objeto e quantidade no termo de referência.
Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:E8520F11

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 124/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 124/2024

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis-GO, torna público o resultado Registro de preços para aquisição de Materiais, Equipamentos e Ferramentas, para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias Municipais de Quirinópolis – GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência, anexo do Edital. O resultado assim se mostrou:

Empresa: AC EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 21.635.989/0001-80, com valor de R$ 6.494,00.
Empresa: BIDDEN COMERCIAL LTDA. CNPJ: 36.181.473/0001-80, com valor de R$ 43.721,50.
Empresa: CERRADO DISTRIBUIÇÃO. CNPJ: 55.931.774/0001-28, com valor de R$ 59.221,57.
Empresa: CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA. CNPJ: 50.568.513/0001-71, com valor de R$ 9.437,55.
Empresa: ELEKTRON SISTEMAS ELETRICOS LTDA. CNPJ: 10.599.053/0001-24, com valor de R$ 144.043,40.
Empresa: MAGNUS COMERCIO LTDA. CNPJ: 44.873.146/0001-17, com valor de R$ 520,00.
Empresa: META COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 40.186.167/0001-03, com valor de R$ 3.159,96.
Empresa: NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA. CNPJ: 37.247.494/0001-13, com valor de R$ 895,45.
Empresa: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 46.344.050/0001-97, com valor de R$ 47.310,28.
Empresa: UZZE FERRAGENS MATERIAIS LTDA. CNPJ: 05.642.440/0001-66, com valor de R$ 188.679,00.

A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.
Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação – situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, em 13 de novembro de 2024.

CLERISTON BORGES ARAUJO
Gestor Municipal

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:E3DCFC28

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 118/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 118/2024

O Fundo Municipal de Educação de Quirinópolis-GO - FMEQ, torna público o resultado Registro de preços para aquisição de Materiais, Equipamentos e Ferramentas, para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias Municipais de Quirinópolis – GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência, anexo do Edital. O resultado assim se mostrou:

Empresa: DU PASSINHO COMERCIAL LTDA. CNPJ: 13.210.967/0001-40, com valor de R$ 175.319,00.
Empresa: GOIAS PLAYGROUNDS. CNPJ: 46.238.171/0001-54, com valor de R$ 934,20.
Empresa: MONICA R. DE MELLO FARIA ME. CNPJ: 17.353.208/0001-97, com valor de R$ 1.599,80.
Empresa: NEUDES OLIVEIRA DE JESUS. CNPJ: 07.563.511/0001-60, com valor de R$ 19.292,54.
Empresa: REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA. CNPJ: 01.763.210/0001-02, com valor de R$ 1.400,00.

A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.
Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação – situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, em 13 de novembro de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação - FMEQ

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:3A131C6E

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 217/2024

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 217/2024

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS** torna público a todos os interessados que o termo de rescisão do contrato 217/2024, tendo por objeto a Prestação de **Serviços de Motorista de Caminhão Basculante,** afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis, bem como o extrato do respectivo termo de rescisão do contrato que se deu com o Sr. **WESLEY ALVES ROSA,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis-GO, CPF n° 050.294.241-05. Fundamentação Legal: A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do art. 79, inciso I e art. 78, inciso XII da Lei Federal nº 8.666/93. Disposições Finais: Fica rescindido o contrato nº 217/2024 a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 e §1º, do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 07 de novembro de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:75647590

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO /ADJUDICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 984/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do TERMO DE DISPENSA N.º 984/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 984/2024, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica para serviço (franquia) para o veículo VEÍCULO STRADA/AMBULÂNCIA (PLACA QTO-9716) para Secretaria Municipal de Saúde, com espicifações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 984/2024. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto pretendido em favor da BRUNO AUTO SERVICE LTDA- EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 37.262.409/0001-96, com sede administrativa à avenida bernardo sayao n°76 centro ceres/go cep 76300-000, com objetivo de contratação de pessoa juridíca para serviço (franquia) para o veículo strada/ambulância (placa QTO-9716) para Secretaria Municipal de Saúde, com espicifações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde, perfazendo um valor global no valor R$ 295,00 (Duzentos e noventa e cinco reais), tudo em conformidade com a legislação vigente

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 05 dias de Novembro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:73AC2086

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO /ADJUDICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 986/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do TERMO DE DISPENSA N.º 986/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 986/2024, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica para realização do eletroencefalograma com fotoestímulo, com espicifações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 986/2024. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto pretendido em favor da CLÍNICA SÃO JERONIMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 37.666.450/0001-28, com sede administrativa à Avenida T6 N°300 QD 13 LT 03 Setor BUENO Goiania-GO CEP 74210300, com objetivo de contratação de pessoa juridíca para REALIZAÇÃO DO ELETROENCEFALOGRAMA COM FOTOESTÍMULO, com espicifações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde, perfazendo um valor global no valor de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), tudo em conformidade com a legislação vigente

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, ao 01 dia de outubro de 2024

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:7D657F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO /ADJUDICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 987/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 987/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 987/2024**, referente o objetivo de contratação de pessoa juridíca com Honorários médicos referente á exame (OCT e Mapeamento de retina), com espicifações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 987/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da **REINALDO FERREIRA SOUZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 19,788,822/0001-07, com sede administrativa à Rua da Matriz com Rua Alfredo de Padua QD. J LT.01 N°65-ANDAR, Centro Ceres-GO CEP 76300000, com objetivo de contratação de pessoa juridíca com Honorários médicos referente á exame (OCT e Mapeamento de retina), com espicifações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde, perfazendo um valor global no valor de **R$ 500,00 (Quinhentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 02 dias de outubro de 2024

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:869AEBF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 983/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 983/2024**, processo administrativo n.º 983/2024, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços de serralheiro com confecção de grades e coberturas para o compressor odontológico, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO., em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 983/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa empresa **,** com objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços com certificado digital, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 900,00(novecentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 07 dias do mês de novembro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:44618E51

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 988/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 988/2024**, processo administrativo n.º 988/2024, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica para core biopsy mama+anatopatologico, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO., em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 988/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a contratação está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa empresa **CLINICA MEDICA DIAGNOSTYCO LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 02.307.942/0001-42, com sede administrativa Rua 84 N.414.QD.F19 LT.38 SET SUL GOIANIA-GO CEP 74080400, com objetivo de contratação de pessoa jurídica para core biopsy mama+anatopatologico, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 976,00(novecentos e setenta e seis reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Município de Rialma - GO, aos 02 Dias do mês de outubro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:54B3B65F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 989/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 989/2024**, processo administrativo n.º 989/2024, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica para serviços medicos hospitalares , com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO., em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 989/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a contratação está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa empresa **HEART-HEMODINAMICA ESP PROC ALTA COMPL TRANSCATETER** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 37.382.249/0001-19, com sede administrativa Rua ITU, SN LT 1-7 TORRE 1 SALA 806 ED. BeB BUSINESS, Q:003, L VILA BRASILIA CEP 74905-400 APARECIDA DE GOIANIA-GO, com objetivo de contratação de pessoa jurídica para serviços medicos hospitalares , com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais), tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Município de Rialma - GO, aos 01 dias do mês de outubro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:7B5F0863

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 985/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 985/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 985/2024**, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços medicos com cirurgia oftamologica de auto transplante de ambos ou olhos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 985/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **IOL INSTITUTO DE OLHOS CERES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 17.681.591/0001-02, Rua Alfredo De Padua Qd J Lt 01 Nº65 Andar 1 Centro Ceres Go CEP: 76.300-000, com contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços medicos com cirurgia oftamologica de auto transplante de ambos ou olhos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, ora justificada, pois o paciente Marlon Navarro De Campos Souza com quadro de pterigio em conjuntativa nasal de ambos os olhos necessita de procedimento cirurgico perfazendo um valor global no valor de **R$ 1.600,00 (mil e ceiscentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente.
.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 15 dias do mês de Outubro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:2FE26AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 990/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 990/2024**, processo administrativo n.º 990/2024, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica para serviços medicos hospitalares , com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO., em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 990/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a contratação está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa empresa **SEDARE LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 49.737.486/0001-34, com sede administrativa RUA 13 QD.F LT. 06/07 N°37 CENTRO CERES- GO CEP 76300-000, com objetivo de contratação de pessoa jurídica para serviços medicos hospitalares , com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de R$ 700,00 (Setecentos reais), tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Município de Rialma - GO, aos 01 dias do mês de outubro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:897F3FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 991/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 991/2024**, processo administrativo n.º 991/2024, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica para serviços medicos hospitalares , com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO., em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 991/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a contratação está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa empresa **SANTA MARIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 41.900.819/0001-92, com sede administrativa AVENIDA BRASIL QD. A LT 37 CENTRO CERES- GO CEP 76300-000, com objetivo de contratação de pessoa jurídica para serviços medicos hospitalares , com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de R$ 750,00 (Setecentos cinquenta reais), tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Município de Rialma - GO, aos 01 dias do mês de outubro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:9DAA4B33

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 72/2024

A Comissão De Contratação do Município De São Domingos-Go, avisa aos interessados que estará realizando a seguinte licitação pública, nos termos da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme abaixo: **PP 72/2024 – PREGÃO PRESENCIAL 72/2024,** cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO CR DIGITALIZADORA LEITOR FCR DE MESA PARA EXAMES DE RAIOS X PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE TRAJANO HONORATO PINHEIRO, EM ATENDIMENTO AO PROCESSO N° 202400010004431, EMENDA: 1559/2023. **às 09:00h no dia 03/12/2024 (TERÇA-FEIRA), Local: Sala de Licitações no Antigo Prédio da Creche em São Domingos-GO.**

LARISSA MUNIZ DA COSTA DELBONI
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ingride Barbosa da Silva
Código Identificador:5653B4C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 68/2024

A Comissão De Contratação do Município De São Domingos-Go, avisa aos interessados que estará realizando a seguinte licitação pública, nos termos da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme abaixo: **CP 68/2024 – CONCORRÊNCIA PUBLICA 68/2024,** cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ASFALTO EM PMF E RECAPEAMENTO VISANDO ATENDER DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS – GO. **às 09:00h no dia 04/12/2024 (QUARTA-FEIRA), Local: Sala de Licitações no Antigo Prédio da Creche em São Domingos-GO.**

LARISSA MUNIZ DA COSTA DELBONI
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ingride Barbosa da Silva
Código Identificador:9CCD03BE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 043/2024

PROCESSO Nº 2024013510
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ 19.500.817/0001-57, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelângelo, CEP: 75.834-042, Mineiros-GO, neste ato representado pela Gestora Municipal de Educação, Sra. Adriane Pereira Resende Marques, órgão do Município de Mineiros-GO, assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município, Dr. Celismar Ferreira Borges Alves, inscrito na OAB/GO nº 22.399, com **Fundamento** no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023**, **Processo nº 2024013510,** regido pelo Decreto Municipal 04/2024, com aplicação subsidiária da Lei nº 14.133/2021, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação contido nos autos, Resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS,** conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO E DAS CONTRATADAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para Aquisição de Equipamento de Proteção Individual –EPI, atender as demandas da Secretaria de Educação conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Registra-se o preço das **PROMITENTES CONTRATADAS:**
NOME: JOAO VITOR MARQUES BEZERRA

CNPJ: 51.284.729/0001-78
ENDEREÇO: RUA 05, Nº 1.039, SALA 01, CENTRO, ORLANDIA-SP.
TELEFONE: (16) 3826-1119
E-MAIL: multt@multtepis.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:
NOME: JOAO VITOR MARQUES BEZERRA
CPF: 446.770.288-18
NOME: TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 13.851.726/0001-80
ENDEREÇO: RUA QUINZE, Nº 47, QUADRA M, LOTE 10, SETOR MACHADO, MINEIROS-GO.
TELEFONE: (64) 3661-8299
E-MAIL: totalseguranca@totalseguranca.net
REPRESENTANTE LEGAL:
NOME: FLAVIA DE SOUSA MAGALHÃES LUCIANO
CPF: 249.086.768-79
NOME: M TESTA ATACADO LTDA
CNPJ: 43.044.418/0001-03
ENDEREÇO: AVENIDA VEREADOR DJALMA MAGALHAES N°2610 ZONA 11A, CIANORTE-PR CEP: 87.211-409.
TELEFONE: (44) 3629-1275 / (44) 99770-2015
E-MAIL: mtesta.licitacoes@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:
NOME: MARINA TESTA
CPF: 064.458.499-89

NOME: BARAOSEG LTDA
CNPJ: 53.763.552/0001-18
ENDEREÇO: RUA CONEGO POLLON, N°. 70, SALA 01 - CENTRO, CEP 99.740-000, BARÃO DE COTEGIPE/RS.
TELEFONE: (54) 99298.2606
E-MAIL: baraoseg@baraoseg.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:
NOME: DIANE BERTUOL LONGO
CPF: 015.411.630-01

NOME: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.729.755/0001-15
ENDEREÇO: R GARRINCHA-DO-MATO-GROSSO N 440 BAIRRO - JARDIM VALE DAS PEROBAS – ARAPONGAS/PR CEP: 86.709-742.
TELEFONE: (43) 3055-3180
E-MAIL: fortesinal@fortesinal.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:
NOME: LEONARDO DA SILVA COSTA
CPF: 056.413.329-92
NOME: COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO LTDA
CNPJ: 21.668.414/0001-63
ENDEREÇO: RUA ARGENTINA, Nº 791, CASA 02, BOA VISTA, ANÁPOLIS/GO, CEP 75.075-200.
TELEFONE: (62) 3318-9395
E-MAIL: comercial.pianco@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:
NOME: MOACIR PAULO DA SILVA
CPF: 590.933.581-20

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes desta contratação, estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento municipal para o exercício de 2024, e serão devidamente informadas quando da efetiva aquisição/contratação, conforme previsto no Decreto Federal nº 11.462/2023, em seu art. 17.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE
CLÁUSULA TERCEIRA: **obrigações da contratada:**
3.1. Efetuar a entrega dos objetos, em perfeitas condições, em estrita observância das especificações da ata e do termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do modelo, procedência e prazo de garantia, contados a partir da data da ordem de fornecimento, de acordo com a necessidade da Contratante.
3.2. A embalagem deverá garantir a proteção dos materiais durante o transporte e/ou estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e especialmente conforme determinado no instrumento convocatório.
3.3. Manter as condições de habilitação e qualificação técnica do ato da contratação, observando e acatando as disposições do artigo 92 Lei 14.133/2021, que sejam cabíveis à natureza deste instrumento ou através da certidão/certificado aludido no inciso II, do artigo 69 da supracitada lei.
3.4. Acatar com as disposições da legislação vigente inerente ao objeto desta ata, respeitando e primando especialmente pelo cumprimento dos artigos 117 a 121 da Lei 14.133/2021.
3.5. Cumprir, durante todo o período de execução da ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, e para aprendiz.
3.6. Comunicar ao Fiscal da Contratação, por escrito, toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento dos objetos, e prestar esclarecimentos necessários sobre os fatos.
3.7. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
3.8. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros.

3.9. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem, defeitos ou incorreções resultantes da entrega ou de sua elaboração, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado pela Contratada.
3.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
3.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela ata, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.
3.12. Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes do fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.° 8.078, de 1990);
3.13. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias.
3.14. Manter endereço, telefones, e-mails e outros meios de comunicação sempre atualizados, devendo comunicar de forma imediata ao Contratante quaisquer mudanças ou alterações feitas nestes.
CLÁUSULA QUARTA: Obrigações da Contratante:
4.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.
4.2. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja entregue qualquer produto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.
4.3. Autorizar o fornecimento dos itens e emitir os documentos específicos para tal.
4.4. Exercer a fiscalização do fornecimento por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei n. 14.133/2021.
4.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
4.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da Ata;
4.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.8. Notificar a CONTRATADA acerca de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.
DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA QUINTA: A execução dos serviços, objeto da licitação, deverá obedecer às especificações contidas no Termo de Referência.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados de sua publicação no *Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)*, prorrogável na forma do *caput* do art. 105 da Lei 14.133/2021.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA: O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITEM	EMPRESA	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO LTDA	**LUVA TÉRMICA** Luva de segurança, produto de excelente qualidade, ou seja, de 1ª linha, confeccionada em algodão, impermeabilizada, com tratamento retardante a chamas, com forro destacável, costuras reforças, 2 dedos e suporte até 250ºC. Comprimento mínimo de 45 cm. Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, respingos e calor de contato).	PAR	70	80	5.600,00
02	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA	**AVENTAL TÉRMICO** Avental para proteção do tronco, produto de excelente qualidade, ou seja, de 1ª linha, confeccionado em tecido de algodão especial com tratamento antichamas, impermeabilizado, costurado com linha de para-aramida, ajustável com tiras nas costas e pescoço. Com costuras reforçadas. Proteção do tronco do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante) e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Medidas aproximadas de 1,20 x 0,70 m.	UND.	120	109,80	13.176,00
03	COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO LTDA	**MANGOTE TÉRMICO** Mangote para proteção do braço e do antebraço contra agentes térmicos, produto de excelente qualidade, ou seja, de 1ª linha, confeccionado em tecido de algodão com tratamento retardante a chama, impermeabilizado e costuras em linha de aramida. Proteção do braço e antebraço do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante) e contra umidade proveniente de operações com uso de água.	PAR	70	93,50	6.545,00
04	COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO LTDA	**CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO SAPATO** Calçado tipo sapato em PVC, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), produto de excelente qualidade, ou seja, de 1ª linha, com **palmilha higiênica e confortável**. Com resistência química, sistema de absorção de energia no solado, com resistência ao escorregamento (**antiderrapante**) e resistência ao óleo combustível. Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. Tamanhos a definir.	PAR	120	49,20	5.904,00
05	M TESTA ATACADO LTDA	**TOUCA DESCARTÁVEL** Fabricada em TNT resistente, produto de excelente qualidade, ou seja, de 1ª linha, com elástico nas bordas, na cor branca, pacote contendo 100 unidades.	PCT	300	7,75	2.325,00
06	COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO LTDA	**LUVA DE MALHA DE AÇO** Luva de segurança confeccionada em malha de aço inoxidável, produto de excelente qualidade, ou seja, de 1ª linha, fio com diâmetro de aproximadamente 0,55 mm e anéis com diâmetro interno de 2,9 mm e externo de 4,0 mm com pulseira malha aço inox para fechamento e ajuste no punho, curta, cinco dedos. Proteção das mãos do usuário contra cortes por facas manuais e objetos cortantes similares.	UND.	35	289,85	10.144,75
07	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA	**LUVA DE SEGURANÇA** Luva para limpeza, confeccionada em nitrílica, produto de excelente qualidade, ou seja, de 1ª linha. Deverá ter **revestimento interno** em flocos de algodão, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Luva tipo a para proteção das mãos do	PAR	6.500	5,80	37.700,00

		usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (a), hidrocarbonetos saturados (j), bases inorgânicas (k), ácidos minerais inorgânicos (l), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (m), ácidos orgânicos (n), bases orgânicas (o), peróxidos (p) e aldeídos (t)) e contra umidade proveniente de operações com o uso de água. Nos tamanhos P, M, G e GG.				
08	JOAO VITOR MARQUES BEZERRA	**AVENTAL IMPERMEÁVEL** Avental de segurança de excelente qualidade, ou seja, de 1ª linha, confeccionado em tecido sintético revestido de pvc em uma das faces, tiras para ajustes. Proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. Com o tamanho aproximado de 0,90 x 0,70 m.	UND.	150	9,00	1.350,00
09	BARAOSEG LTDA	**CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA** Calçado tipo bota PVC, cano curto, impermeável, inteiro polimérico, **confortável**, produto de excelente qualidade, ou seja, de primeira linha, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sistema de absorção de energia no solado, com resistência ao escorregamento e resistência ao óleo combustível (**antiderrapante**). Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. Tamanhos a definir.	PAR	150	32,18	4.827,00
10	COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO LTDA	**LUVA DE RASPA CANO CURTO** Luva de proteção das mãos contra agentes escoriantes/ abrasivos/ cortantes/ perfurantes em trabalhos pesados, produto de excelente qualidade, ou seja, de 1ª linha. Tamanhos a definir.	PAR	24	10,20	244,80
11	TOTAL SEGURANCA E EQUIPAMENTOS	**LUVA DE VAQUETA** Luva de segurança confeccionada em couro bovino tipo vaqueta, produto de excelente qualidade, ou seja, de 1ª linha, com reforço interno na palma, elástico no dorso. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes em trabalhos leves/ intermediários. Tamanhos a definir.	PAR	39	14,18	553,02
12	TOTAL SEGURANCA E EQUIPAMENTOS	**CAPACETE DE SEGURANÇA** Capacete completo com jugular e carneira classe B - proteção contra impactos de objetos sobre o crânio e **contra choque elétrico,** produto de excelente qualidade, ou seja, de 1ª linha.	UND.	11	13,29	146,19
13	COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO LTDA	**BOTINA SEGURANÇA** Botina com biqueira pvc e solado bidensidade - proteção dos artelhos contra queda de materiais pesados, produto de excelente qualidade, ou seja, de 1ª linha. Tamanhos a definir.	PAR	16	55,50	888,00
16	TOTAL SEGURANCA E EQUIPAMENTOS	**LENTE PARA MÁSCARA DE SOLDA** Proteção dos olhos do usuário contra luminosidade intensa e radiação UV, produto de excelente qualidade, ou seja, de 1ª linha. OBS: Tem que ser da mesma marca da máscara de solda, tendo em vista que este componente precisa ter o encaixe perfeito na máscara, o que não ocorreria com marca distinta.	UND.	06	8,00	48,00
17	TOTAL SEGURANCA E EQUIPAMENTOS	**PROTETOR AUDITIVO** Protetor auditivo do tipo inserção pré-moldado, produto de excelente qualidade, ou seja, de 1ª linha, contendo um par, de silicone na cor laranja, com cordão, tamanho único. Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15.	UND.	100	1,77	177,00
18	TOTAL SEGURANCA E EQUIPAMENTOS	**MÁSCARA PFF2 COM FILTRO** Respirador semifacial descartável, produto de excelente qualidade, ou seja, de 1ª linha, classe PFF2 (s), modelo dobrável, com válvula de exalação, formado por filtro com tratamento eletrostático, TNT na parte interna, clip nasal interno em metal revestido de plástico para vedação e elásticos para regular atrás da cabeça. Proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos. Caixa contendo 100 unidades.	CX.	08	126,40	1.011,20
19	COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO LTDA	**BONÉ LEGIONÁRIO/ÁRABE** Boné com aba, produto de excelente qualidade, ou seja, de 1ª linha, confeccionado em tecido resistente, as costuras devem ser feitas e reforçadas, na cor a definir. Proteção contra radiação solar.	UND.	03	8,80	26,40
20	TOTAL SEGURANCA E EQUIPAMENTOS	**CHAPÉU MODELO AUSTRALIANO** Chapéu tipo australiano, com proteção de pescoço, produto de excelente qualidade, ou seja, de 1ª linha. Confeccionado em tecido resistente, na cor a definir, com excelente acabamento. Possui botões de pressão nas laterais da aba e no protetor de pescoço. E se ajusta a qualquer cabeça, pois dispõe de uma cordinha, permitindo o chapéu ficar preso a ela.	UND.	06	21,00	126,00
21	JOAO VITOR MARQUES BEZERRA	**LUVA DE SEGURANÇA** Luvas de segurança contra agentes mecânicos, produto de excelente qualidade, ou seja, de 1ª linha, confeccionada em malha de poliéster e Nylon, com banho de poliuretano (PU) antiderrapante na palma e nos dedos, punho elástico. Tamanhos a definir.	PAR	24	3,25	78,00
22	JOAO VITOR MARQUES BEZERRA	**PROTETOR FACIAL** Protetor facial composto de coroa de material plástico rígido preto que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, produto de excelente qualidade, ou seja, de 1ª linha, visor confeccionado em policarbonato incolor, carneira de material plástico, regulável, recoberta com espuma para absorção de suor. Proteção dos olhos e da face do usuário contra impactos de partículas volantes e aerodispersóides.	UND.	06	22,40	134,40
23	COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO LTDA	**CINTURÃO DE SEGURANÇA** Cinturão tipo paraquedista com talabarte duplo em Y e absorvedor de energia (aprovado pelo INMETRO) - proteção do usuário contra riscos de quedas nos trabalhos em altura, produto de excelente qualidade, ou seja, de 1ª linha.	UND.	05	297,60	1.488,00
24	TOTAL SEGURANCA E EQUIPAMENTOS	**CREME PROTETOR DE PELE - LUVA QUÍMICA** Creme de proteção, produto de excelente qualidade, ou seja, de 1ª linha, classificado como Especial / Grupo 3, composto de: Álcool cetoestearílico, álcool cetoestearílico etoxilado, monoestearato de glicerila, vaselina sólida, ácido esteárico, BHT, glicerina, propilenoglicol, óleo mineral, dimeticone, trifluoropro-pildimetilsiloxi/trimetilsilo-xi silsesquioxane, dimeticone, amino-metil propanol, água, fenoxietanol/ metilpearabeno/ etilparabeno/ propilpa-rabeno/ butilparabeno, essência. O produto deve estar dentro dos padrões exigidos pela da Vigilância Sanitária Nacional ou registro na Anvisa. O produto deverá ser dermatologicamente testado e conter a data de fabricação e prazo de validade (sendo essa mínima de 12 meses após a entrega). Embalagem com no mínimo 200 g.	UND.	24	8,68	208,32
26	COMERCIAL E DISTRIBUIDORA	**CALÇADO DE SEGURANÇA ISOLANTE**	PAR	06	70,50	423,00

	PIANCO LTDA	Calçado **isolante elétrico** tipo botina, produto de excelente qualidade, ou seja, de 1ª linha, fechamento em elástico, biqueira de composite, solado em poliuretano bidensidade. Proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. Tamanhos a definir.				
27	TOTAL SEGURANCA E EQUIPAMENTOS	**CONJUNTO DE UNIFORME ELETRICISTA NR 10** Composto por: **camisa de segurança** para eletricista confeccionada em uma camada de tecido Cedrotech FR, sarja 3x1, composto por 100% algodão, com gramatura nominal de 8,6 oz/yd² (290 g/m²). ATPV 11 cal/cm²; e **Calça de segurança** para eletricista confeccionada em uma camada de tecido Cedrotech FR, sarja 3x1, composto por 100% algodão, com gramatura nominal de 8,6 oz/yd² (290 g/m²). Atpv 11 cal/cm².- proteção do tronco e membros superiores e proteção dos membros inferiores do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino, produto de excelente qualidade, ou seja, de 1ª linha. Tamanhos a definir.	CONJ.	03	332,32	996,96

Parágrafo Primeiro: O valor total da presente Ata é de R$ 94.121,04 (noventa e quatro mil, cento e vinte e um reais e quatro centavos).

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
Dos limites para as adesões
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Vedação a acréscimo de quantitativos
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA NONA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 028/2024, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos objetos, de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade de produto efetivamente entregue, em até 15 dias a partir da entrega, acompanhado das faturas e documentos fiscais correlatos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;
b) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES, ATUALIZAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO CANCELAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

c.1) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

c.2) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

I. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará quando houver, os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

II. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado sua habilitação conforme edital.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, nos termos legais.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

d.1) Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o próximo colocado, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

g.1) Por razão de interesse público;

g.2) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

g.3) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

REAJUSTES E ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no Termo de Referência.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal vigente a Contratada que:

Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto;
Ensejar o retardamento da execução do objeto;
Fraudar na execução da ata;
Comportar-se de modo inidôneo;
Cometer fraude fiscal;
Não mantiver a proposta.
A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total do objeto;
Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
Impedimento de licitar e contratar com o Município de Mineiros pelo prazo de até cinco anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também fica sujeito às penalidades do art. 155, III e IV da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

I. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
II. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
III. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

j) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
k) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
l) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal.
m) As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração Municipal.
o) Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a Contratada responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, cobrada judicialmente.
p) A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela Contratada e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o cancelamento da Ata.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O presente *Termo de Ata* poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 104 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: É admissível a fusão, cisão ou incorporação da *Contratada* com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da ata; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da *Administração* à continuidade da ata.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à *Contratada* o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: A *Contratada* reconhece os direitos da *Contratante* em caso de rescisão administrativa prevista no art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O *Termo de Rescisão* será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais das atas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: A fiscalização e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo da servidora Sr.ª Ilana Christie Nogueira Borges**,** inscrito no Matricula nº. 4795**,** o qual competirá todas as atribuições competentes a função, neste ato nomeado pela Gestor dos Contratos Sra. Adriane Pereira Resende Marques Secretária Municipal de Educação, designado pelo Decreto nº 248/2022, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego do fornecimento inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante.

Parágrafo Segundo: O fiscal da contratação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

Parágrafo Terceiro: O fiscal da contratação informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros-GO, 07 de novembro de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:844B8D9B

